

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 27 de outubro a 03 de novembro de 2022 | Ano 2 | Edição 96 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ENTREGAM MUDAS DE CROTALÁRIA EM FRENTE AO CEMITÉRIO DA SAUDADE NO FERIADO DE FINADOS

Neste último dia 2 de novembro, a equipe de combate à endemias esteve presente em frente do Cemitério da Saudade para distribuir mudas de Crotalária aos que ali passavam, a fim de propagar a importância desse método preventivo e dar orientações para a população, por meio de panfletos, sobre o combate do mosquito da dengue.

Ao todo mais de 500 mudas foram distribuídas gratuitamente pela equipe, sendo que a iniciativa partiu da coordenação do Centro de Controle de Zoonoses e também do setor de Endemias. Todos os agentes foram capacitados para informar dos benefícios da planta e também para dispor das mudas e explicar como ela é plantada.

A planta crotalária é conhecida como o repelente da dengue, visto que a flor amarela da planta atrai a libélula, predadora de pequenos insetos como a *Aedes Aegypti*. A presença desse inseto certamente contribuirá para a quebra da cadeia reprodutora do mosquito da dengue, prevenindo o surgimento de focos.

Lembrando que a crotalária vai ajudar no combate a infestação, mas ela não é a única alternativa para o combate dos focos da dengue. As outras armas de combate continuam e a todo o momento se deve evitar água parada e, se estocar a água da chuva, deve-se ter os cuidados necessários com tampas e telinhas de proteção.

A equipe pretende, no final deste ano, distribuir sementes de crotalária de casa em casa, com o intuito de abranger ainda mais esse método alternativo de controle a Dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000382/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000132/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 18 de novembro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, situada à Rodovia Fernão Dias, KM 942 - Bairro dos Tenentes - Extrema MG, (Referência: Acesso ao Posto Pururuca), a habilitação para o Processo Licitatório nº 000382/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000132/2022, objetivando o Registro de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 03 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000375/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000128/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000375/2022, Pregão Presencial nº 000128/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E SANITÁRIA DAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS QUE ESTÃO NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO JAGUARI, NO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG., levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 27 de outubro de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa GKS NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA. pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 27 de outubro de 2022.

SOLICITACAO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000350/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº000117/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, vem solicitar o envio de amostras conforme demonstrado abaixo: MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME dos lotes 32 e ou 33, 47, 48; CIRÚRCIA UNIÃO LTDA do lote 49, 180, 199 e ou 200; J.A COMERCIO DE MATERIAIS

CIRÚRGICOS LTDA do lote 163 e 164; SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA dos lotes 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 ou qualquer uma delas, para análise e julgamento dentro do Processo Licitatório nº 000350/2022, Pregão Presencial nº 000117/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO, HOSPITAL MUNICIPAL, DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 075-2022, com prazo de recebimento encerrando às 17h do 03/11/2022, na sala de licitação localizado a Av. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - bairro Ponte Nova - Prefeitura Municipal de Extrema/Minas Gerais.. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000379/2022 - DISPENSA LICITATÓRIO Nº 000144/2022 - O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo DECRETO Nº 4.186 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, comunica aos interessados a abertura da Chamada Pública através do processo licitatório nº379/2022 - dispensa licitatória nº 144/2022, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta em 21 de novembro de 2022 às 09h, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova, para fins de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através do PNAE (programa nacional de alimentação escolar). Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 27 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000383/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000133/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 22 de novembro de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000383/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000133/2022,

objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA TRATAMENTO DE PISO NA ÁREA HOSPITALAR Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 03 de novembro de 2022. Transportes, na pessoa de seu representante legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000361/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº000121/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000361/2022, Pregão Presencial nº 000121/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 01 de novembro de 2022, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas FRESENIUS KABI BRASIL LTDA nos lotes 2; 3; 4; 12; 13; 14 e 15 ao valor total de R\$ 948.134,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais) e a empresa COMERCIAL OTTO EIRELI no lote 11 ao valor total de R\$ 16.360,00 (Dezesseis mil e trezentos e sessenta reais), onde a licitação remontou o valor total de R\$ 964,494,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000348/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000116/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público a republicação de EDITAL pelo motivo de IMPUGNAÇÃO e que fará realizar às 09h do dia 17 de novembro de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia", localizada na Avenida da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000348/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000116/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UROLOGIA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS. Mais

informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 01 de novembro de 2022.

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Extrema, por meio da Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Planejamento, Orçamento e Gestão, realizará Chamamento Público Simplificado, nos moldes de Processo Seletivo Simplificado, para celebração de Termo de Cooperação Técnica com profissional **habilitado, a título não oneroso aos cofres públicos**, visando à execução de serviços para atendimento a demanda técnica da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Extrema/MG**, constituída em consultoria ambiental para regularização de intervenção ambiental, sem **transferência de valores ou remuneração a qualquer título**, conforme as diretrizes e exigências estabelecidas neste Edital.

Data de realização de sessão pública: 21 de novembro de 2022. / **Horário:** 09:00 (nove horas - horário de Brasília/DF). / **Endereço:** Prefeitura Municipal de Extrema, com sede na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº. 1.624, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta", Bairro da Ponte Nova, Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.640-000.

Encaminhamento da documentação comprobatória informada neste Edital: a partir da data de divulgação do Edital, presencialmente na Procuradoria-Geral do Município, ou por meio de seu e-mail institucional, qual seja: **juridico@extrema.mg.gov.br**, até o momento da abertura da sessão pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Especial (PAE/PGM) nº. 018/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº. 2.713, de 28 de outubro de 2022.

EMENTA: Edital para fins de **Chamamento Público Especial**, para celebração de Termo

de Cooperação Técnica com profissional habilitado, **a título não oneroso aos cofres públicos**, visando à execução de serviços para atendimento a demanda técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Extrema/MG, constituída em consultoria ambiental para regularização de intervenção ambiental, **sem transferência de valores ou remuneração a qualquer título**.

OBJETO: O objeto da presente chamada pública é a escolha da melhor proposta para a celebração de Termo de Cooperação Técnica com profissional habilitado, tendo como objetivo deste Termo o estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica que serão desenvolvidos pelas partes, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL**, para o fim específico de regularização ambiental, junto ao órgão estadual competente (Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul, do IEF), de uma área declarada de Utilidade Pública (DUP – Decreto Municipal nº. 3.539/2019); **o Termo de Cooperação Técnica tem como único e exclusivo objetivo a realização de levantamentos e estudos técnicos ambientais, para fins de regularização ambiental do Acesso Viário situado no Bairro Vargem do João Pinto**, declarado de Utilidade Pública pelo Município por meio do supracitado Decreto Municipal.

BASE LEGAL: A regularização ambiental é exigida por disposições da Lei Federal nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica); Decreto Estadual nº. 47.749, de 11 de novembro de 2019; Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 3.102, de 26 de outubro de 2021, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 3.162, de 20 de julho de 2022, bem como pelos Pareceres Jurídicos 15.472, de 11 de junho de 2015; 15.901, de 26 de julho de 2017; e 15.901-A, de 04 de abril de 2019, todos emitidos pela Assessoria Jurídica (ASJUR) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), vinculada à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG); a celebração do Termo de Cooperação Técnica possui previsão e recomendação pelo Parecer Jurídico nº. 15-2013, expedido pelo Departamento de Convênios da Procuradoria-Geral Federal

(Câmara Permanente de Convênios), da Advocacia Geral da União (AGU).

ATRIBUIÇÕES: Para a consecução do objeto em questão, que embasa a celebração do Termo de Cooperação Técnica, constituirão atribuições: **I – DO PROFISSIONAL TÉCNICO:**

a) elaborar relatórios técnicos pertinentes a demanda informada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; b) instruir o processo de licenciamento ambiental de atividades e obras que sejam de competência estadual, assim definida pelas leis e normas federais e estaduais; c) reportar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o andamento e procedimentos adotados no desenvolvimento dos trabalhos executados; d) arcar com eventuais custos logísticos, operacionais e de funcionários para a execução dos trabalhos; e) oferecer, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apoio para a análise de trabalhos técnicos uma vez que solicitado mediante ofício; f) apresentar a responsabilidade técnica dos trabalhos e projetos realizados em vigência do pleito, bem como os desdobramentos relativos ao processo.

II – DO MUNICÍPIO DE EXTREMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) ceder ao cooperador informações referentes aos trabalhos solicitados; b) realizar o pagamento de taxas e emolumentos estaduais relativos a formalização de processos de licenciamento ambiental, outorgas de uso de direito de água, intervenção em área de preservação permanente ou processos similares, na forma da legislação em vigor.

RECURSOS FINANCEIROS: A execução do Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros ou quaisquer remunerações entre as partes, bem como não gera qualquer vínculo empregatício entre o profissional habilitado (cooperador técnico a ser escolhido) e o Município de Extrema, sendo a execução a título totalmente **NÃO oneroso ao Município de Extrema**.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: A documentação comprobatória do interessado deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município de Extrema, fisicamente ou por meio do endereço eletrônico alhures mencionado. Em caso de envio por e-mail,

a documentação anexada deverá estar em formato **Portable Document Format (PDF)**, com tamanho máximo de 5,0 Megabytes cada. O interessado deverá encaminhar a seguinte documentação: I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, relativo à formação exigida para a atuação como Consultor Ambiental habilitado a executar regularizações ambientais junto ao Estado de Minas Gerais. II. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções. III. Certificados de conclusão de cursos complementares. IV. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou V. Declaração ou certificado de tempo de serviço e/ou estágio e/ou atividades desenvolvidas, fornecidos pelo órgão / instituição para o qual o interessado prestou serviço, com vistas à comprovação da experiência profissional.

ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO: Etapa Obrigatória 01:

ANÁLISE CURRICULAR: Etapa a ocorrer em sessão pública a se realizar em 21/11/2022, de caráter classificatório e eliminatório, a fim de verificar, como pré-requisito, a habilitação legal do interessado, bem como suas experiências profissionais no Setor Público e Setor Privado, específicas na área de atuação no âmbito da Cooperação Técnica, além de se avaliar a formação complementar dos interessados.

Etapa Obrigatória 02: ENTREVISTA: Etapa a ocorrer em 22/11/2022, de caráter classificatório e eliminatório. A relação dos interessados convocados para a segunda etapa estará disponível na Imprensa Oficial do Município no mesmo dia em que ocorrer a Etapa 01, com a indicação da data, horário e local da segunda etapa. Caso necessário, o Executivo Municipal determinará que a entrevista seja realizada por meio de videoconferência, o que será informado no ato da publicação da agenda de entrevistas, sendo de responsabilidade do interessado toda a infraestrutura necessária, tal como computador e internet. O Executivo Municipal não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet,

bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do interessado, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento. O interessado convocado para a segunda etapa deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto. O interessado convocado para a segunda etapa e que, por motivos de deficiência, tiver necessidade de alguma condição especial para realização da entrevista, deverá enviar e-mail para o mesmo endereço eletrônico informado neste Edital, especificando a necessidade com a devida justificativa. O não comparecimento, bem como o atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário estipulado neste Edital, implicará, automaticamente, na eliminação do interessado. Para o comparecimento do interessado à entrevista, será dada uma tolerância de, no máximo, dez minutos contados a partir do horário definido no agendamento publicado na Imprensa Oficial do Município. A entrevista compreende os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas pelo profissional técnico, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
Conhecimento e domínio na área de atuação	25
TOTAL	40

A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista, composta por até 03 (três) profissionais da Prefeitura Municipal de Extrema, compreendendo membro da Procuradoria Jurídica, um da Secretaria de Meio Ambiente e outro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. A nota atribuída ao interessado nesta etapa resultará da somatória das notas aplicadas para cada um dos quesitos de que trata a tabela acima. Para ser considerado habilitado nesta etapa, o interessado deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios. A pontuação dos interessados, nesta etapa, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Extrema. O interessado terá um prazo de até 2 dias corridos, após publicação do resultado, para

interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa.

RECURSOS: Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais, desde que fundamentados no conteúdo deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado parcial, exclusivamente realizado por meio eletrônico, através do endereço eletrônico indicado neste Edital. Não serão conhecidos recursos relativos a erros do próprio interessado relacionados a preenchimentos de dados ou envio de informações. Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto, referentes a resultados de outros que não o próprio requerente, ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos relativos ao presente Chamamento Público Simplificado serão analisados pela Procuradoria-Geral do Município, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Imprensa Oficial do Município de Extrema.

RESULTADO FINAL: Os resultados da Análise Curricular (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados os interessados que obtiverem resultado igual ou superior a 50% na soma das etapas. Os interessados que obtiveram nota inferior a dez pontos na primeira etapa estarão automaticamente desclassificados deste Chamamento Público Simplificado. Os interessados serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na pontuação entre interessados concorrentes, terá preferência o interessado com maior idade, persistindo o empate, o interessado com maior pontuação no item Experiência Profissional. Concluído o Chamamento Público Simplificado, o resultado final será divulgado na Imprensa Oficial do Município. **O profissional técnico mais bem classificado será convocado para celebração de Termo de Cooperação Técnica, obedecendo à estrita ordem de classificação final.**

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: A cooperação técnica celebrada com base no presente Chamamento Público

Simplificado terá como requisito básico ter sido aprovado em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e obedecerão às disposições constantes na legislação em vigor. A assinatura do Termo de Cooperação Técnica será realizada em local, data e horário agendados pelo Município de Extrema, após a publicação do resultado final. O interessado deverá comparecer, na ocasião da assinatura do Termo, munido dos seguintes documentos: I. Carteira de Identidade; II. Cadastro de Pessoa Física – CPF; III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou de quitação eleitoral IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de interessados do sexo masculino); V. Atestado de Antecedentes no âmbito estadual, com data de no máximo cinco dias antes da data da convocação para entrega da documentação; VI. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente); VII. Comprovante de residência; VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento IX. Documento comprobatório de registro em Órgão de Classe, quando por lei for exigido para o exercício das funções e conforme determinado neste Edital, devendo o registro estar ativo e registrado na jurisdição de Minas Gerais. No ato da celebração do Termo de Cooperação Técnica, o interessado deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações: I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Municipal; II. Certidões Negativas de Débitos.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES: Os partícipes obrigam-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, no que for devido, o sigilo de que se revestem os projetos técnicos até a formalização dos processos junto ao órgão pertinente do Estado de Minas Gerais, voltado à regularização ambiental de acesso viário.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O Termo de Cooperação Técnica irá amparar a cooperação por período limitado a atuação e serviços prestados pelo profissional técnico, no total de até 60 h (sessenta horas)

de trabalho efetivo, computados por meio de relatórios de atividades prestadas a serem submetidos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Extrema, periodicamente.

DENÚNCIA OU RESCISÃO: O Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

FORO: Fica desde já determinada a eleição do foro da Comarca de Extrema/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Será de responsabilidade do interessado acompanhar o andamento do Chamamento Público Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer. Conforme determinado na legislação em vigor, o presente Edital será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Extrema. O interessado que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa. Todas as informações complementares relacionadas ao Chamamento Público Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Extrema. O Município de Extrema se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos interessados em quaisquer das fases do presente Chamamento Público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e julgados pela Procuradoria-Geral do Município de Extrema, com embasamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis. As dúvidas

a respeito do presente Chamamento Público Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail: juridico@extrema.mg.gov.br.

Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 03 de novembro de 2022.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

FIM